

*J. Ferreira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 518, de 16 de maio de 1960.

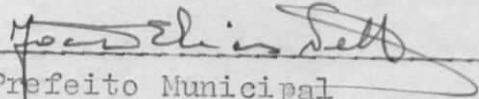
Concede um privilégio de cinco anos.

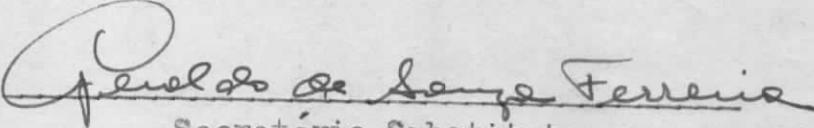
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Laert Berto, Pintor residente nesta Cidade, uma concessão de cinco anos, emprestando o mesmo sua colaboração com esta Municipalidade, no sentido de fazer toda a sinalização para veículos, com as respectivas denominações em todas as ruas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário-Substituto